

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRCC (CONSTRUÇÃO)**

Nº do documento	Data de emissão	Data de validade					
PGR2021035134	06/08/21 11:01	6/8/2026					
Dados do Empreendimento Gerador de resíduos							
Concedido a	CNPJ/CPF						
PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42.409.368/0001-58						
Dados do Empreendimento							
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)						
16068-7	RUA JULIO CESAR, Nº177, Bairro: BENFICA, CEP: 60020080						
Atividade Principal							
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS							
Representante Legal							
CPF	Nome						
622.191.973-87	JOAO ADRIANO PONCIANO NOBRE						
Dados da Obra							
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)						
160687	RUA JULIO CESAR, Nº 177, Bairro: BENFICA, CEP: 60020080						
Área do Terreno (m²)	3390.57	Área Construída (m²)	8820.87				
Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE A	Classe A de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto.	1622.37	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUAS LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE B	Resíduos Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.	111.17	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE C	Resíduos Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;	0.35	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE D	Resíduos Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como, tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	3.47	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): RENAN MOTA MELO / CPF: 048.243.203-99 / Nº Registro Profissional: 0617705933



Fortaleza

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC (CONSTRUÇÃO)

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2021035134

DATA EMISSÃO: 06/08/2021

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CNPJ/CPF: 42.409.368/0001-58	Atividade principal: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Endereço: RUA JULIO CESAR	Nº. 177	
Bairro: BENFICA	Complemento:	
IPTU: 16068-7	Contato 1:	Contato 2: (85)99669-4380
Email: raphaela.chaves@direcional.com.br		
Responsável legal: JOAO ADRIANO PONCIANO NOBRE		
CPF: 622.191.973-87	Contato: (21)99771-4812	
Email: adriano.nobre@direcional.com.br		

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO		
Nome: RENAN MOTA MELO	CPF: 048.243.203-99	Contato: (85)8696-4174
Nº Registro Profissional: 0617705933	Email: renanmotamelo@hotmail.com	
Formação Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL		

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO		
Nome: ISMAR ANTONIO FERNANDES	Cargo ou Função: Engenheiro Civil	
CPF: 043.778.846-62	Contato: (85)99669-4380	Email: ismarfernandes@direcional.com.br

DADOS DA OBRA		
Tipo de Solicitação: CONSTRUÇÃO	Endereço: RUA JULIO CESAR	Nº. 177
Secretaria Regional: Regional IV		
Área do terreno(m²): 3390.57	Área que será construída(m²): 8820.87	Nº de subsolos: 0.0

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicas, concretos em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassas, gesso, telhas, pavimento asfálticos, vidros, plástico, tubulações, fiação elétrica, dentre outros, comumente chamados de entulhos de obras, "caliça ou metralha".

OBSERVAÇÕES

Estima-se que a geração total de resíduos será de aproximadamente:

876.080 L para resíduos Classe A;

60.030 L para resíduos Classe B;

190 L para resíduos Classe C.

1.880 L para resíduos Classe D.

ORIENTAÇÃO FINAIS

- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes (quando houver);

- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRCC não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade;

- O cronograma poderá ser alterado se houver alguma mudança não prevista no presente PGRCC, e deverá ser comunicado à SEUMA a inclusão de algum resíduo não contemplado pelo estudo;

- As informações contidas neste Plano são baseadas em informações fornecidas. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRCC para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano.

ANEXOS

DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma:

DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma:

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRCC declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental; Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.